



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1831/2023
De 15 de fevereiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei nº 945/2012, de 12 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO do Município de Pedrinhas Paulista, o qual será composto pelos membros abaixo indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dirce de Fátima Godinho da Silva
Suplente: Hestefania Pires Rosan

Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Renata Silva Tenório Monteiro
Suplente: Luiza Isabel da Silva Tenório

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Helton Aparecido Pontes
Suplente: Liamar Diorio Bianco

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Mariza Rosan da Fonseca
Suplente: Maria Olivia Pignataro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Organizações Religiosas:

Titular: Givaldo de Jesus Santana
Suplente: Michelina Carmela Maresciallo Benevides



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



REPRESENTANTES DE ENTIDADES E GRUPOS DE IDOSOS:

- Grupo Terceira Idade “Viva a Vida”:

Titular: Doralice de Lima Franco Ferreira

Suplente: Oriana Schippa

- Grupo Terceira Idade “De Bem com a Vida”:

Titular: Dejeslaine Susinei Gratão Gonçalves

Suplente: Lucila Rodrigues Amaral dos Santos

Representantes de Aposentados de Pedrinhas Paulista:

Titular: Iêda Miranda Gomes da Silva

Suplente: Maria Doto

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1669/2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 15 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças